



**DECRETO N.º 08644 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Gestor de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal N° 5215, de 29 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 210.354,27 (duzentos e dez mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e sete centavos), as dotações orçamentárias:

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>	<b>210.354,27</b>
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>98.823,27</b>
<b>03 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>98.823,27</b>
15 452 0072 2 0211 MANUTENÇÃO DA DIV. DE SERVIÇOS URBANOS	98.823,27
4 490 51 00 OBRAS E INSTALACOES	289    98.823,27
<b>19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>111.531,00</b>
<b>01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>111.531,00</b>
08 244 0155 2 0458 AÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP	69.245,00
3 350 43 00 SUBVENCOES SOCIAIS	562    69.245,00
08 244 0155 2 0459 ENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIA	42.286,00
3 390 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	568    42.286,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG ,02 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS  
PREFEITO  
CPF - 532.963.386-91